



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 139/2020

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DA EaD/UESB/UAB/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo como cadastro de reserva para Coordenação de Curso de Especialização para os Cursos de Gestão em Saúde e Gestão Municipal**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital objetiva selecionar candidatos para a função de **Coordenação de Curso de Especialização para os Cursos de Gestão em Saúde e Gestão Municipal**, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no apoio aos cursos de graduação e especialização da UAB/UESB e será executado pela **Comissão de Seleção**, designada por Portaria da Reitoria da UESB.
- 1.2. O processo seletivo constará de **Prova de Títulos e Entrevista** observando o **Barema** especificado no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Administrativa do Setor de Educação a Distância da UESB em conjunto com a Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.
- 1.4. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

2. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.1. A seleção de que trata o presente Edital, objetiva a formação de **cadastro de reserva** para a função de Coordenador de Curso de Especialização para os Cursos de Gestão em Saúde e Gestão Municipal e que atendam às exigências da Portaria MEC/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e os pré-requisitos básicos abaixo:

- a) ser professor efetivo da UESB;
- b) possuir exercício mínimo de 03 (três) anos no magistério superior ou exercício mínimo de 01 (um) ano no magistério superior com titulação mínima de mestrado;
- c) estar em pleno exercício das suas atividades laborais no momento da convocação;
- d) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- e) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa recebida com base na Lei nº11.273/2006;
- f) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à Coordenação de Tutoria, em horário a ser definido pela EaD/UESB;
- g) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais e por videoconferência;
- h) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, redes sociais, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
- i) ter disponibilidade de reuniões por webconferência (inclusive aos finais de semana) para formação continuada dos tutores.
- j) Não estar matriculado em cursos de graduação ou de especialização da EaD/UESB;
- k) permitir o uso de sua imagem e de sua voz em vídeos, webconferência, vinhetas ou qualquer outro tipo de produção visual relativa à EaD/UESB, preenchendo e assinando a Declaração de Autorização do Uso de Imagem. Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição (**Anexo II** deste Edital).
- l) Pertencer ao quadro permanente de docentes efetivo da UESB, lotado no Departamento de Ciências de Saúde I ou II (DSI ou DSII) do *campus* universitário de Jequié, Bahia, para a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Saúde;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- m) Pertencer ao quadro permanente de docentes efetivo da UESB, lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) do *campus* universitário de Vitória da Conquista, Bahia, para a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Municipal;
 - n) Ter formação acadêmica de graduação na área de Saúde com mestrado na área de saúde ou afins, para a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Saúde;
 - o) Ter formação acadêmica de graduação em Administração com mestrado na área de Administração ou Afins, para a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Municipal;
- 2.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo.
- 2.3. A comprovação dos requisitos dispostos no item 2.1 será realizada pela Comissão de Seleção que conduzirá o processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será realizada através do **Formulário de Inscrição online**, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta e inscrição, na página da UESB (www.uesb.br), conforme cronograma definido no item 4.
- 3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, **num pdf único**, no link disponibilizado no Formulário de Inscrição online as comprovações de todas as documentações especificadas nos subitens de (a) a (j).
- a) cópia legível do RG;
 - b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
 - c) Comprovante de residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
 - d) Cópia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público da UESB;
 - e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
 - f) Cópia do diploma de curso superior (frente e verso);
 - g) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
 - h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
 - i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com a tabela de pontuação no **Anexo I** deste Edital;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- j) Outros eventuais documentos para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 2.1 do Edital.
- 3.3. Só será computado, como exercício no magistério do ensino superior as atividades relacionadas ao efetivo exercício da docência.
- 3.4. Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 3.5. Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.
- 3.6. Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário, que não permita a leitura na tela do computador e que sejam ilegíveis.
- 3.7. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
- 3.8. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.
- 3.9. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.
- 3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no Formulário de Inscrição.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Efetivação da inscrição e entrega da documentação para inscrição e prova de títulos.	07/10 a 06/11/2020
Homologação das inscrições.	10/11/2020
Análise dos documentos para a prova de títulos.	11 a 13/11/2020
Entrevista	16/11/2020 – à partir das 09:00 horas
Publicação do resultado final.	18/11/2020
Prazo para interposição de recursos ao resultado.	19/11/2020

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Publicação do resultado final após decisões de recursos.

Até 21/11/2020

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com o Barema descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 5.2. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.
- 5.3. Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.
- 5.4. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.
- 5.5. Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento ao convênio e serão classificados conforme a pontuação obtida.
- 5.6. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
 - a) maior nota na entrevista;
 - b) maior titulação acadêmica;
 - c) maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A homologação das inscrições será publicada no site da UESB (www.uesb.br) e o resultado final, antes e após recursos, será publicado no site da UESB (www.uesb.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após publicação do resultado final haverá prazo para interposição de recursos.
- 7.2. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados para o e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma deste Edital.
- 7.3. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, concistente e objetiva.
- 7.4. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.
- 7.5. No recurso apresentado em face do indeferimento das inscrições **não** será permitido que os candidatos apresentem novos documentos.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 8.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/UESB refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a UESB ou com a CAPES/UAB.
- 8.2. Para vincular-se à EaD/UESB, o docente selecionado para a função de Coordenação de Tutoria não poderar ter pendências acadêmicas ou administrativas junto a CAPES.
- 8.3. Para recebimento das Bolsas, o Professor Coordenador de Tutoria deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso e entregar a documentação exigida pela EaD/UESB.
- 8.4. As bolsas, no âmbito da EaD/UESB, serão concedidas pela CAPES e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso e sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.
- 8.5. A concessão da mensalidade de bolsa pela CAPES/MEC fica condicionada a proporção estabelecida no art. 5º, inciso IV, da IN CAPES Nº 2/2017, e a redução do número de tutores a uma quantidade inferior a trinta implica na desvinculação do coordenador.
- 8.6. Ao(s) candidato(s) selecionado(s) e convocado(s) para exercer a função de Coordenação de Tutoria será concedidas Bolsas, conforme Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 da CAPES, nos seguintes valores:
 - a) Coordenador de Curso I - R\$ 1.300,00 - exercício mínimo no magistério superior de 03 (três) anos;
 - b) Coordenador de Curso II - R\$ 1.100,00 - exercício mínimo no magistério superior de 01 (um) ano com titulação mínima de mestrado.
- 8.7. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Administrativa EaD/UESB em conjunto com a Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB. A carga horária de trabalho poderá acontecer na forma de atividades presenciais e/ou a distância. As reuniões por vídeo conferência podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.
- 8.8. O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

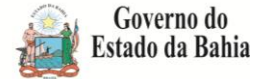
9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. São atribuições do **Coordenador de Curso de Especialização** da EaD/UESB:

- a) Submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação reofertas ou desdobramento de turmas;
- b) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- c) Participar das atividades de formação docente online e presencial desenvolvidas na Instituição na UESB;
- d) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- g) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- k) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- l) Informar para a coordenação UAB/UESB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- m) Auxiliar a coordenação UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- n) Acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- o) Pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- p) Opinar sobre assuntos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem do curso;
- q) Zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- r) Exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a Secretaria Geral de Cursos - SGC;
- s) Remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- t) Ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pela EaD/UESB, sempre que solicitado;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- u) Participar de reuniões semanais na sede da EaD/UESB ou fora dela, sempre que solicitado;
- v) Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a certificação e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- w) Colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados na EaD/UESB, sempre que solicitado;
- x) Conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes no setor da EaD/UESB, quando necessário.
- y) O Coordenador deverá cumprir carga horária presencial de quatro horas semanais na sede da EaD em Vitória da Conquista;
- z) outras atividades, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EaD/UESB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;

por solicitação do bolsista;

a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;

em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;

abandono das atividades;

por conduta incompatível com a exigida pela Administração da UESB.

10.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- 11.2. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Barema serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.6. Os Anexos encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Geral da EaD/UESB, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 02 de outubro de 2020

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 139/2020

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Titulação Acadêmica (máximo 30 pontos) Será computado apenas o maior título.	Pontuação Máxima (30 Pontos)	Pontuação Obtida
Doutorado.	30,0	
Mestrado.	20,0	
Prova de Títulos	Pontuação Máxima (35 Pontos)	Pontuação Obtida
Prova de Títulos	Pontuação máxima (70 Pontos)	Pontos Obtidos
Experiência em gestão acadêmica - direção de departamento acadêmico. (01 pontos por ano de atuação).	05	
Experiência em gestão acadêmica - coordenação de colegiado de cursos de graduação e/ou pós-graduação presenciais. (02 pontos por ano de atuação).	20	
Experiência em gestão acadêmica - coordenação de colegiado de cursos de graduação e/ou pós-graduação em EaD. (02 pontos por ano de atuação).	20	
Experiência em coordenação de tutoria em EaD. (01 pontos por ano de atuação)	05	
Experiência em magistério superior na modalidade presencial. (01 pontos por ano de atuação).	10	
Experiência em magistério superior na modalidade EaD – tutor e/ou professor formador. (01 pontos por ano de atuação).	10	

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Entrevista	Pontuação Máxima (35 Pontos)	Pontuação Obtida
Conhecimentos relacionados com a educação.	6,0	
Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD.	6,0	
Entendimento do ensino e aprendizagem na modalidade a distância (educação online).	6,0	
Ambientes Virtual de Aprendizagem - AVA.	6,0	
Disponibilidade para a função.	6,0	
Total da Pontuação	100	

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 139/2020

(Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação no momento da inscrição)

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____,
CPF _____, concedo os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo elaborado para o curso de Licenciatura em EaD/UESB à coordenação de cursos na modalidade EaD da UESB para transmissão e distribuição online dos conteúdos produzidos, divulgação em suas peças de publicidade, física ou virtual, em redes sociais, sites, e outras aplicações web, por meio de mensagens, notificações e envio de e-mails.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Vitória da Conquista, BA, ____/____/2020.

Assinatura (nome completo)

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600